



# ***Imprensa Oficial***

*do Município de Abadia dos Dourados*

Abadia dos Dourados, 02/03/2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Edição 060 – Ano IV

Criada através da Lei Municipal nº. 1.576 de 04 de setembro de 2013.

## **PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10165 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

“NOMEIA EQUIPE LOCAL PARA ELABORAÇÃO E  
ACOMPANHAMENTO DO PAR – 2016/2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 70, Inciso XVII

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe Local para elaboração e acompanhamento do PAR - Programa de Ações Articuladas, do Ministério da Educação, para o biênio 2016/2018, composta pelos seguintes membros:

- I – Eliane Ernesto Vieira: Dirigente da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Sueli Aparecida Ramos Fonseca: Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- III – Luciana Maria Fonseca Garcia – Diretora Escolar;
- IV – Simone Marra dos Santos – Supervisor Escolar;
- V – Martinha Tomaz Peres – Representante dos professores da zona urbana;
- VI – Dalca Maria dos Santos – Representantes dos professores da zona rural;
- VII – Jeves Elizeu de Oliveira – Representante dos servidores Técnico Administrativos da

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro

38540.000 – Abadia dos Dourados – MG

Fone: (34) 3847.1232 Site: [www.abadiadosdourados.mg.gov.br](http://www.abadiadosdourados.mg.gov.br)

Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados – MG. 23 de fevereiro de 2016

ISVALDINO DE ASSUNÇÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

PORTARIA Nº 0551 DE 21 de fevereiro de 2016.

*Instaura processo de Tomada de Contas Especial, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata;

CONSIDERANDO, que é dever do Administrador Público adotar medidas imediatas, com vistas ao ressarcimento de dano ao Erário, independentemente da atuação do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO, que, segundo Ofício nº. 1532/2015/DAB/SAS/MS, encaminhado pelo Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, foram constatadas irregularidades do âmbito da Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família;

CONSIDERANDO, relatório de fiscalização oriunda da Controladoria-Geral da União-CGU, 32º Sorteio, o qual identificou neste Município ocorrências de irregularidades administrativas e gerenciais relacionadas à estruturação preconizada pelo Ministério da Saúde para a organização e gestão do financiamento da Atenção Básica;

CONSIDERANDO, que foi solicitado pelo Ministério da Saúde a apresentação de esclarecimentos/informações, acompanhadas das respectivas documentações comprobatórias com vistas a demonstrar o devido saneamento das irregularidades apontadas pelo Controladoria-Geral da União; e/ou o plano de providências, descrevendo as ações e prazos para elidir as constatações apresentadas no relatório;

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro

38540.000 – Abadia dos Dourados – Minas Gerais

Fone: (34) 3847.1232    Site: [www.abadiadosdourados.mg.gov.br](http://www.abadiadosdourados.mg.gov.br)

CONSIDERANDO, que o Ministério da Saúde determinou que, em caso de dano ao erário, fosse encaminhado os documentos que comprovem a ocorrência de dano, bem como a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que deram causa ou concorreram para a ocorrência desse dano;

CONSIDERANDO, que nos termos da Súmula nº. 230 do TCU “*Compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de co-responsabilidade*”;

CONSIDERANDO, que as constatações apontadas referentes aos recursos do Bloco de Atenção Básica refere-se ao período entre 2009 e 2010, período em que o responsável era Sr. Ubaldo Júnior de Oliveira que à época exercia o cargo de Secretário Municipal de Saúde de Abadia dos Dourados/MG, na Administração anterior (Gestão 2009/2012);

CONSIDERANDO, que o atual Prefeito assumiu o mandato em 2013, e não foram encontrados na Prefeitura Municipal os documentos necessários para esclarecimentos/saneamentos das irregularidades apontadas;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, deve adotar as medidas necessárias para que as ações de saúde possam estar em estrita consonância com as recomendações do Ministério da Saúde, e tomar ainda, as devidas providências para que as irregularidades apontadas pela Controladoria Geral da União não se repetisse durante a atual gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes às irregularidades no âmbito da Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família relacionadas no Ofício nº. 1532/2015/DAB/SAS/MS, encaminhado pelo Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente:

I – Vilmar Inácio Marra – Ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.

II - Valério Antonio de Oliveira – Ocupante do cargo efetivo de Motorista

III - Cristiane Ramos da Silva – Ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo único - O Presidente escolherá entre os membros o secretário.

Art. 3º - Oficiar o Ministério da Saúde e o Tribunal de Contas da União, comunicando-lhes sobre a instauração da presente Tomada de Contas Especial.

Art. 4º - Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Processo de Tomada de Contas Especial dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

Art. 5º - Fica autorizada à Comissão de Processo de Tomada de Contas Especial, a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 6º - A assessoria jurídica da Prefeitura Municipal prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.

Art. 7º - A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e sua conclusão.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 22 de fevereiro de 2016.

ISVALDINO DE ASSUNÇÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

PORTARIA Nº. 552 de 21 de fevereiro de 2016.

*Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.*

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro

38540.000 – Abadia dos Dourados – Minas Gerais

Fone: (34) 3847.1232    Site: [www.abadiadosdourados.mg.gov.br](http://www.abadiadosdourados.mg.gov.br)

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO, que conforme ata do dia 17 de fevereiro de 2016 o então Presidente da Comissão Processante da Tomada de Constatas Especial nº. 001/2015 requereu sua renúncia de sua função sob a concordância dos demais membros;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nova Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, visando à continuação dos trabalhos de apuração dos fatos de que trata a Portaria nº. 0550 de 05 de novembro de 2015:

- I. Valério Antônio de Oliveira - Ocupante do cargo efetivo de Motorista - Presidente
- II. Vilmar Inácio Marra – Ocupante do cargo efetivo de Motorista - Secretário
- III. Cristiane Ramos da Silva – Ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 21 de fevereiro de 2016.

ISVALDINO ASSUNÇÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADITIVOS DE CONTRATOS**

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro

38540.000 – Abadia dos Dourados – Minas Gerais

Fone: (34) 3847.1232    Site: [www.abadiadosdourados.mg.gov.br](http://www.abadiadosdourados.mg.gov.br)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2013 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO, INFORMATIZADO, INCLUINDO CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROCESSO Nº 043/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: Dardani Sistemas Para Gestão Pública Ltda

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2015.

---

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2014 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM SERVIDORES, MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, REDE DE COMPUTADORES, REDE DE INTERNET E PROCESSAMENTO DE DADOS

PROCESSO Nº 011/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: Valter de Sousa Marques

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses e reajustam o contrato em 18,37% (Dezoito vírgula trinta e sete por cento), pelo índice (INPC) acumulado referente aos exercícios de 2014 e 2015.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2015.

---

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2014 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE ATRIBUIÇÕES INERENTES A PROFISSÃO, EM FACE DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS

PROCESSO Nº 063/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: João Constantino de Andrade Neto

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2015.

---

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2014 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ANTENAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE SINAIS

PROCESSO Nº 016/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: Genival Gonçalves de Melo

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2015.

---

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2014 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM REDES DE INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS

PROCESSO Nº 016/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: Vivaldo Bernardes de Assunção

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses e aditam o contrato em 17,35% (Dezessete vírgula trinta e cinco por cento).

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro

38540.000 – Abadia dos Dourados – Minas Gerais

Fone: (34) 3847.1232    Site: [www.abadiadosdourados.mg.gov.br](http://www.abadiadosdourados.mg.gov.br)

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2015.

---

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2013 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO VOLTADO AOS RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO E PROCESSO LEGISLATIVO COM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PARECERES DE LEIS, VETOS, DECRETOS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS

PROCESSO Nº 062/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: Rangel Henrique Gonçalves

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses e reajustam o contrato em 2,5% (Dois e meio por cento), pelo índice (INPC) referente aos exercícios de 2015.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015.

---

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2014 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO PROGRAMA DE AÇÃO ARTICULADA (PAR/MEC) E DAS AÇÕES PERTINENTES AO PATRIMÔNIO CULTURAL

PROCESSO Nº 025/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: Maria do Carmo Medeiros

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses e aditam o contrato em 25,0% (Vinte e cinco por cento)

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2015.

---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2015 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – 830 PONTOS

PROCESSO Nº 039/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: ELETRO EPEL LTDA - EPP

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015.

---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2015 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, DENTISTA CLÍNICO/CIRURGIÃO

PROCESSO Nº 015/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: RONALDO RABELO DOS SANTOS

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015.

---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2015 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE E FISCALIZAÇÃO EM LOCO

PROCESSO Nº 009/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro

38540.000 – Abadia dos Dourados – Minas Gerais

Fone: (34) 3847.1232    Site: [www.abadiadosdourados.mg.gov.br](http://www.abadiadosdourados.mg.gov.br)

CONTRATADO: VAF ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015.

---

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 16/03/2016 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 007/2016, na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material permanente para as UBSs D. Maria das Chagas Bruno e D. Nair Gomes Caldas, conforme proposta nº 12498.121000/1140-01, do Fundo Nacional de Saúde, conforme Anexo I.

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES  
PREGOEIRO MUNICIPAL